

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Embu-Guaçu, 13 de abril de 2022.

OFÍCIO GP/079/2022

Sr.
Max Xavier Lins
Presidente da ENEL BRASIL
São Paulo - SP

Assunto: Encaminhamento de Moção.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Moção de Apelo nº 009/2022, de autoria dos senhores Vereadores, apresentada no expediente da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 12 (doze) do mês de abril de 2022.

Respeitosamente,


Antonio Filho Botelho
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

MOÇÃO Nº 009/2022

DE APELO A ENEL PARA QUE REALIZE A
EXTENSÃO DA REDE ENERGIA
ELETRICA NA ESTRADA DO RANCHO
ALEGRE NO BAIRRO JARDIM DOS
EUCALIPTOS.

O Vereador João Sené, nos termos do inciso IV do artigo 152 da Resolução nº 001/91, apresenta **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Arsesp Marcus Vinicius Vaz Bonini, por ações em caráter **EMERGENCIAL**, para que se realize a extensão da rede de energia elétrica na Estrada do Rancho Alegre, bairro Jardim dos Eucaliptos, Itanhaém - SP; pelos motivos abaixo expostos:

Como é sabido, o bem-estar da população depende de investimentos em infraestrutura. Sobre esse aspecto, o Brasil ainda tem muito a fazer. No ranking que avalia a competitividade de 140 países em relação à infraestrutura, o país caiu três posições e, atualmente, ocupa o 72º lugar. Dentre os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos pelo nosso país vemos o setor de energia elétrica. De acordo com estimativa feita pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), o investimento em infraestrutura no Brasil deve ter um crescimento médio de 13% nos próximos três anos. Ainda assim, é enorme o desafio superar a crise e a concorrência global.

Essa dificuldade no setor de infraestrutura nacional gera problemas ainda maiores nos Estados, que inevitavelmente repassam aos Municípios, mais ainda para aqueles mais afastados das grandes metrópoles, como é o caso do Município de Embu-Guaçu;

O Município de Embu-Guaçu atualmente conta com uma área territorial de 155,641 km² e sua população foi estimada em 69385 habitantes, conforme

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

dados do IBGE de 2019. Considerando estes números, a densidade populacional estimada era de 445,8 habitantes por km². Já a população aferida pelo IBGE no Censo de 2010 foi de 62 769 habitantes, resultando naquele ano, em uma densidade populacional de 403,32 habitantes por km².

Segundo dados do IBGE cerca de mil pessoas residem em área rural no Município de Embu-Guaçu, no entanto estima-se que esse número seja muito maior, isso porque o último censo foi em 2010.

O Município de Embu-Guaçu faz divisa com os seguintes municípios: Juquitiba, São Lourenço da Serra, Itapeceira da Serra, São Paulo e alcança uma pequena parte de Itanhaém. Como vemos no mapa abaixo:

Figura1 Fonte:



IBGE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
 Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
 Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

Podemos dizer que o setor de infraestrutura do Município é precário, mas as extremidades, que ficam nas divisas são as áreas que mais sofrem com a falta de infraestrutura. Em especial falaremos sobre a área que fica ao sul do mapa (figura 1), mais precisamente o bairro Jardim dos Eucaliptos.

Esse bairro pertence ao Município de Itanhaém, embora sua via principal (Estrada do Mambu) se inicie no Município de Embu-Guaçu, passe pelo Município de Juquitiba e também pelo Município de São Paulo (figura 2).

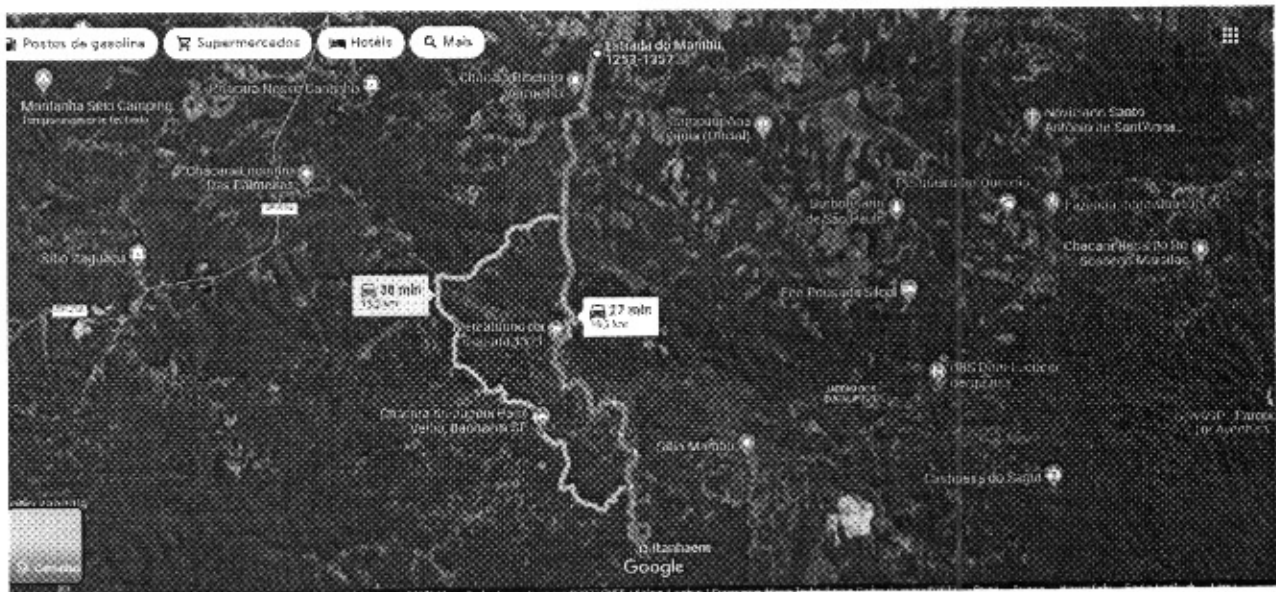


Figura 2 – Fonte: Google Maps

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
 Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
 Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

O seu acesso se dá exclusivamente pelo município de Embu-Guaçu, pois esse bairro está localizado atrás da Serra do Mar, o que inviabiliza o seu acesso pelo Município de Itanhaém. (figura 3)



Figura 3 – Fonte: Google Maps

Esse bairro sofre pelo esquecimento dos Municípios vizinhos, ficando à mercê da escassa infraestrutura do Município de Embu-Guaçu.

Há algum tempo foi feita a extensão de rede de energia elétrica em boa parte da Estrada do Mambu, esse serviço foi realizado pela Enel, atual concessionária de energia elétrica do Município de São Paulo, essa distribuição adentrou a Estrada do Rancho Alegre (pertencente ao município de Itanhaém) e avançou cerca de 200mts, ficando o restante da Estrada do Rancho Alegre sem energia elétrica, vale ressaltar que cerca de 50 famílias residem nesse bairro que não podem ser esquecidas. Há anos as famílias, que não foram agraciadas com a energia elétrica, lutam para conseguir o mínimo de dignidade.

O Município de Itanhaém foi procurado pelos moradores do bairro, com a finalidade de solucionar o problema, já que o bairro do Jardim dos Eucaliptos está sob sua jurisdição.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

Através de sua atual concessionária, Elektro, foi expedida uma carta de concessão a título precário para que a Enel continuasse a extensão da rede de energia elétrica. Os moradores então entrarão em contato com a Enel que, solicitou uma série de documentos, que lhe foi entregue, não ficando sequer qualquer pendência, restando a promessa da Enel de enviar uma equipe ao local para verificar a possibilidade de realizar o serviço. Em resposta, foi feita vistoria in loco na qual resultou na devolutiva de que não seria possível realizar a extensão de rede de energia elétrica, pois o local está fora da jurisdição da Enel.

A população que ali reside não pode pagar o preço pelo descaso das concessionárias, ali existem vidas que merecem respeito, dignidade e que seus direitos sejam assegurados.

Sabe-se que a distribuição de energia é uma concessão Federal. No Estado de São Paulo, 5 grupos de empresas que são responsáveis pela a entrega efetiva de energia elétrica ao consumidor do ambiente regulado.

São Paulo é o maior mercado de distribuição de energia do Brasil. O Estado conta com mais de 18,6 milhões de consumidores do mercado cativo, que utilizam aproximadamente 11 milhões de MWh/mês.

As empresas concessionárias que distribuem energia elétrica no Estado de São Paulo são: Eletropaulo, CPFL, EDP São Paulo, Elektro e Energisa.

Sendo a Enel concessionária dos Municípios de São Paulo e a Elektro do Município de Itanhaém.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica é descentralizada pela União para os Estados e para o Distrito Federal visando à gestão associada de serviços públicos, mediante convênio de cooperação.

No Estado de São Paulo a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP que é uma autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, criada pela Lei

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007, que tem como objetivo regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, e fiscalizar os serviços e atividades de energia elétrica, de competência da União, ou de saneamento básico, de competência municipal, delegados ao Estado de São Paulo pelos órgãos competentes. A ARSESP atua de acordo com o art. 9º da Lei complementar nº 1.025/2007 e amparada pelo art. 20 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, onde tem firmado o convênio de cooperação entre a União e o Estado de São Paulo, que autoriza a gestão associada de serviços públicos, e os contratos de metas.

A Constituição de 1988 trouxe termos até então inéditos na lei brasileira, como a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Segundo o texto, todos os brasileiros são iguais perante a lei e têm direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, sem distinção de qualquer natureza e preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou idade.

O acesso a infraestrutura básica que consiste em acesso à energia elétrica e mobilidade urbana é um direito de todo cidadão, que deve ser assegurado, por isso deixar de atender aquela população e as demais que ainda sofrem pela falta de energia elétrica é um atentado a dignidade humana.

Diante do exposto, e com grande suplica, apresento a presente **MOÇÃO DE APELO**, requerendo este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, se realize a extensão da rede energia elétrica na Estrada do Rancho Alegre, Jardim dos Eucaliptos, Itanhaém – SP em caráter **EMERGENCIAL**.

Que cópia do deliberado pelo Plenário, seja encaminhada ao Prefeito do Município do Embu-Guaçu José Antonio Pereira, ao Prefeito do Município de São Paulo Ricardo Nunes, ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Vereador Milton Leite, ao Prefeito do Município de Itanhaém Tiago Rodrigues

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

Cervantes, ao Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém Vereador Silvio César de Oliveira, ao Deputado Milton Leite Filho. Ao Presidente da Enel São Paulo Nicola Cotugno, ao Diretor Geral da Aneel André Pepitone da Nóbrega, ao Diretor da Cedri Cooperativa de Eletrificação e Distribuição da Região de Itariri Dinamérico Gonçalves Peroni, ao Diretor da Divisão de Infraestrutura e Manutenção do Município de São Paulo Antonio Orosco Neto

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de abril de 2022.

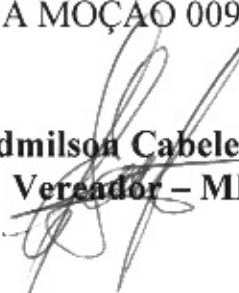
João Sené
Vereador – UNIÃO

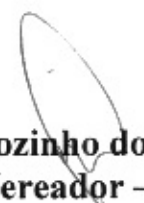
PODER LEGISLATIVO



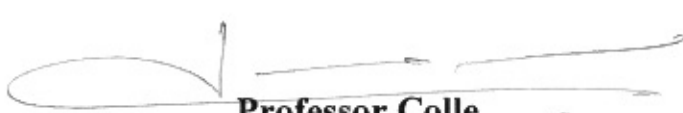
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
 Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
 Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

APOIO A MOÇÃO 009/2022:

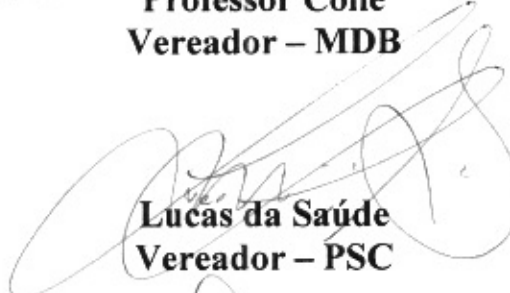

Edmilson Cabelheiro
 Vereador – MDB

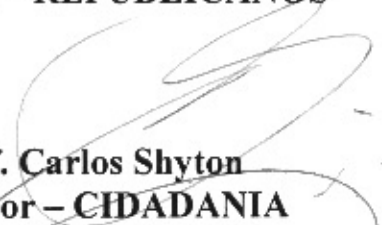

Joãozinho do Cavalo
 Vereador – PTB

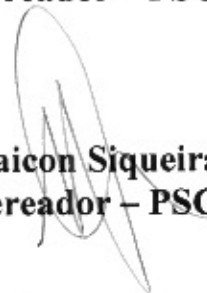

Toninho Valflor
 Vereador Presidente – MDB

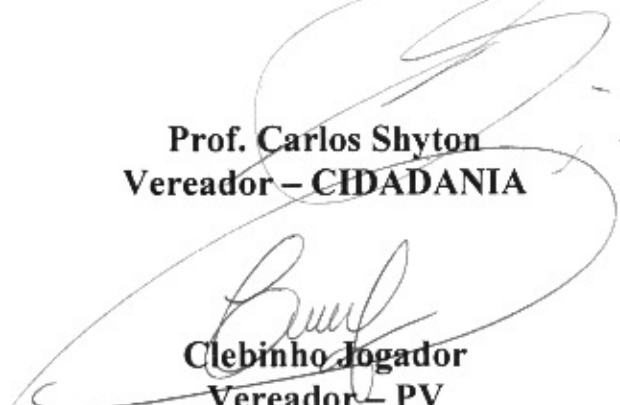

Professor Colle
 Vereador – MDB

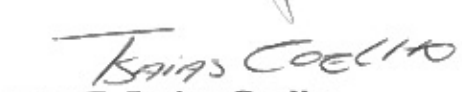

Carlinhos
 Vereador – REPUBLICANOS

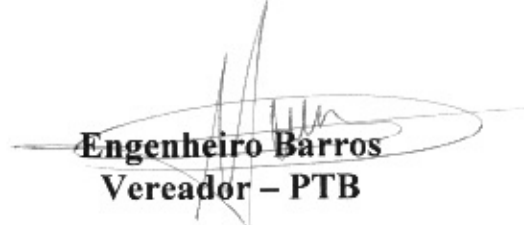

Lucas da Saúde
 Vereador – PSC


Prof. Carlos Shyton
 Vereador – CIDADANIA


Maicon Siqueira
 Vereador – PSC


Clebinho Jogador
 Vereador – PV


Isaías Coelho
 Vereador – CIDADANIA


Engenheiro Barros
 Vereador – PTB


Joaquim da Aposentadoria
 Vereador – PP



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Of GP/079/2022 – Moção de Apelo 009/2022

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência e solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade.

São Paulo, 09 de maio de 2022.

Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar Adjunto